

PORTARIA SEMEC Nº 06/2024
Altera a Portaria SEMEC 01/2024 que nomeia servidores municipais para fins de análise da documentação da progressão funcional pela via não acadêmica e dá outras providências

JOSÉ LUCAS DE MORAES, Secretário Municipal da Educação de Capivari, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Subseção II da Lei nº 103/2023, a respeito da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica e a necessidade de análise da documentação comprobatória,

RESOLVE:

Art. 1º- Altera a nomeação dos servidores municipais para fins de identificação de responsáveis para protocolar e analisar nos meses de março e/ou setembro de cada ano letivo a documentação comprobatória, tendo a Administração o prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre o deferimento, para:

- Andreia Paula, R.G. 28.032.430-3
- Daniele Ap. Alves Biondo – R.G. nº 42.968-212-8
- Jaqueline Claudio Sachs- R.G. nº 21.796.439-4
- Rejane Feres Tezotto, R.G. nº 12.875.881-8

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão considerados de alta relevância para o município, e, portanto, sem remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEMEC nº 01/2024.

Capivari, 29 de março de 2024.



JOSE LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal da Educação de Capivari

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Anexo I- Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAPIVARI

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA

nº _____

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Eu, _____ entrego a documentação para análise da Evolução Funcional pela Via não Acadêmica.

Capivari/SP, _____ de _____ de 2024

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Responsável pelo recebimento

Assinatura do Servidor Público

nº _____

Eu, _____, entrego a documentação para análise da Evolução Funcional pela Via não Acadêmica.

Capivari/SP, _____ de _____ de 2024.

Responsável pelo recebimento

Assinatura do Servidor Público

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Anexo II- Tabela a ser entregue pelo servidor no ato do Protocolo juntamente com os documentos comprobatórios

 <div style="text-align: right;"> <p>Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica Lei Complementar nº 103/2023</p> </div>			
<p>Nome: _____</p> <p>Escola: _____</p> <p>Matrícula: _____ Data: _____</p>			
<p>I- Qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento (cópia do documento comprobatório no ato do protocolo com apresentação do documento original)</p>			
ITEM	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Especialização em nível de pós-graduação lato sensu em área da educação, duração mínima de 360 horas , exceto quando o requisito para o cargo ou quando já utilizado pela progressão funcional pela via acadêmica.		6 pontos	
cursos no campo de atuação a cada bloco de 30 (trinta) horas.		0,5 ponto	
Cursos em áreas correspondentes a do cargo (a cada bloco de 30 (trinta) horas		0,25 pontos	
<p align="center">II- Mérito por assiduidade</p> <p>Trazer uma declaração de assiduidade (dos últimos 05 anos, descrevendo a assiduidade ano a ano) da escola Sede de frequência, carimbada e assinada pelo Diretor, considerando o artigo 54 em suas alíneas do inciso II e o artigo 56 da LC nº 103/2023.</p>			
ITEM	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
assiduidade - sem faltas		2 pontos por ano	
até 6 faltas		1 ponto por ano	
de 7 a 12 faltas		0,50 pontos por ano	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

III- Publicações em Revistas e Anais de Congressos de artigos científicos e trabalhos relacionados com o campo de atuação do cargo do servidor

ITEM	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
publicação em revista científica indexada		2 pontos por publicação	
publicação em revista não indexada		1 ponto por publicação	
publicação em anais de congressos indexados		0,5 ponto por publicação	
publicação em anais de congressos não indexados		0,25 pontos por publicação	

IV - Avaliação por Desempenho Educacional

Item	quantidade	pontos	Total
quando o índice for igual ou superior em até 05% da meta estabelecida		5 pontos	
quando o índice for superior a 05% e inferior a 15% da meta estabelecida		6 pontos	
quando o índice for superior a 15% da meta estabelecida		7 pontos	

V - Mérito de melhoria nos Indicadores Educacionais

ITEM	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
VAAR		1 ponto por ano	

**VI- Curso em nível superior - licenciatura plena
(exceto quando já utilizada para progressão funcional pela via acadêmica)**

Item	quantidade	pontos	Total
Licenciatura		2 pontos	

TOTAL:

Assinatura Professor: